



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL NEADUNI /UNIOESTE/UAB Nº 001/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAR COMO **PROFESSOR FORMADOR I E II** NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LETRAS/LIBRAS - BACHARELADO E LICENCIATURA – Módulos III e IV, MODALIDADE A DISTÂNCIA, POR TEMPO DETERMINADO.

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE e as Coordenadoras dos Cursos de Graduação Letras/Libras - Bacharelado e Licenciatura, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – NEaDUNI;
- a Resolução nº 093/2013-COU, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI);
- a Resolução nº 273/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras - Bacharelado;
- a Resolução nº 274/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras - Licenciatura;
- a Portaria nº 1.051/2016 – MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da UNIOESTE para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- a Portaria nº 228/2017 – CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a UNIOESTE ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- as Portarias nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017 - CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná), o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

TORNAM PÚBLICO:

o processo seletivo para a contratação e formação de cadastro reserva de BOLSISTAS para atuar temporariamente como **PROFESSOR FORMADOR I E II dos Cursos de GRADUAÇÃO EM LETRAS / LIBRAS – BACHARELADO E LICENCIATURA**, modalidade à distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por prazo determinado, para atender os referidos Cursos, de acordo com as vagas especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Edital ficará disponível no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/neaduni/inscricoes/professor> e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de que trata este Edital e naqueles que vierem a ser publicados de acordo com o cronograma.

2. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

O Professor Formador I e II atuará no NEaDUNI / UNIOESTE - campus de Cascavel, Paraná, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) dos cursos e eventualmente em atividades nos Polos: Céu Azul, Dois Vizinhos, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Guaraniaçu, Nova Santa Rosa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Santo Antônio do Sudoeste e Ubitatã.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

- a) Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso sob sua responsabilidade;
- b) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- c) Desenvolver a adequação dos conteúdos da disciplina, dos materiais didáticos impressos e digitais e auxiliar a equipe de mídias;
- d) Acompanhar as atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas no curso na modalidade a distância onde atua;
- e) Avaliar os estudantes e o processo de ensino e de aprendizagem;
- f) Avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.
- g) Propor e acompanhar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEaDUNI;
- i) Atender às convocações do NEaDUNI.

4. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR I E II:

- a) Possuir formação superior em curso de graduação compatível com a disciplina para a qual está se candidatando;
- b) Possuir experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I;
- c) Ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;
- d) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet (a ser informado na ficha de inscrição);
- e) Possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, com horário a ser estabelecido junto à coordenação de curso e do Polo;
- f) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

5. PODERÃO PARTICIPAR, ATENDENDO AOS REQUISITOS:

5.1. Professor com vínculo em outras Instituições de Ensino Superior, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante o período letivo 2018; com experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I; ou ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II.

5.2. Professor aposentado da UNIOESTE, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante o período letivo 2018; com experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I; ou ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II.

6. DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

A carga horária do Professor Formador I e II será de acordo com o componente curricular no qual atuará, dentre os descritos nos quadros seguintes, referentes aos Módulos III e IV, conforme o Projeto Pedagógico de cada curso e o calendário acadêmico da EaD/UNIOESTE (<https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/>):

LETRAS LIBRAS – BACHARELADO				
Componentes Curriculares agrupados no Módulo III – 2º semestre de 2018				
Nº	Componentes Curriculares	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva
1	Língua Portuguesa I	90 h	-	1
2	Sintaxe e Morfologia de Libras	90 h	1	-
3	Libras III	90 h	1	-
4	Escrita de Sinais I	90 h	1	-
Componentes Curriculares agrupados no Módulo IV – 1º semestre de 2019				
Nº	Componentes Curriculares	Carga Horária	Vagas	Cadastro

				Reserva
5	Libras IV	90 h	1	-
6	Língua Portuguesa II	90 h	-	1
7	Semântica e Pragmática da Língua Portuguesa	60 h	1	-
8	Escrita de Sinais II	60 h	1	-
9	Linguística II	60 h	-	1

LETRAS LIBRAS – LICENCIATURA

Componentes Curriculares agrupados no Módulo III – 2º semestre de 2018

Nº	Componentes Curriculares	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva
1	Língua Portuguesa I	90 h	-	1
2	Sintaxe e Morfologia de Libras	90 h	1	-
3	Libras III	90 h	1	-
4	Escrita de Sinais I	90 h	1	-

Componentes Curriculares agrupados no Módulo IV – 1º semestre de 2019

Nº	Componentes Curriculares	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva
5	Libras IV	90 h	1	-
6	Língua Portuguesa II	120 h	-	1
7	Semântica e Pragmática da Língua Portuguesa	90 h	1	-
8	Escrita de Sinais II	60 h	1	-
9	Linguística II	60 h	-	1

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da bolsa, conforme as Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 – CAPES:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior** (Portaria nº 183/2016 – CAPES);
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior** (Portaria nº 15/2017 – CAPES).

7.2. Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o Professor Formador I e II assinará Termo de Compromisso e será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil,

com bolsas pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente no Banco do Brasil.

7.3. A bolsa acadêmica será paga diretamente pela CAPES, quando o NEaDUNI/UNIOESTE aprovar o material didático elaborado, programar a oferta da disciplina, realizar o cadastramento do bolsista no Sistema CAPES desde que o prazo estipulado para a elaboração do material didático tenha sido rigorosamente cumprido.

8. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

As inscrições deverão ser efetuadas por processo eletrônico (via internet) no site <http://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/inscricoes-do-neaduni>, na aba **Inscrição/professor formador/bacharelado** ou na aba **Inscrição/professor formador/licenciatura**, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição, no período de **09 de maio de 2018 até as 23:59 horas do dia 21 de maio de 2018**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

9.1. O candidato à vaga de Professor Formador I e II deverá postar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) diplomas e certificados de formação acadêmica e formação em Libras;
- d) documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme descrição na tabela do **item 12.2 acompanhado dos Anexos I e II (Bacharelado) e Anexo III e IV (Licenciatura)**, devidamente preenchido, datado e assinado.

9.2. O arquivo em PDF a ser postado deve ser **único**, sendo salvo com o nome do candidato e contendo todas as cópias dos documentos, inclusive do laudo médico no caso de candidato com deficiência conforme disposto no item **11.6**.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1. Encerrado o prazo da inscrição, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

10.2. Para a homologação das inscrições será verificada:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento da ficha de inscrição e a postagem dos documentos em PDF;
- c) a última inscrição realizada.

10.3. Uma vez cumprida a etapa constante do item **9**, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas **no dia 22 de maio de 2018**, no endereço eletrônico (<https://www5.unioeste.br/portal/nucleos/neaduni/inicio>).

10.4. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação **até as 17h do dia 24 de maio de 2018**.

10.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados pelos e-mails: (neaduni.letlibrasbach@gmail.com) ou (neaduni.letlibraslicen@gmail.com) para a respectiva análise, deliberação e publicação das respostas **até o dia 25 de maio de 2018, no Edital de Resultado Final das Inscrições.**

11. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

11.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

11.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

11.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

11.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

11.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

11.6. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) anexar cópia de laudo médico junto das cópias dos documentos em PDF (**item 9.**), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, **no ato da inscrição.**

11.7. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

11.8. Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

12. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:

12.1. A seleção para os candidatos a Professor Formador I e II será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (03) servidores da UNIOESTE.

12.2. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência da postagem dos documentos no arquivo único em PDF no site de inscrição e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso 7 (sete) na média final, distribuídos do seguinte modo:

	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica e em Libras (até 60 pontos)	Doutorado	15
	Mestrado	15
	Especialização em cursos da área de Libras e Língua Portuguesa	10 por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso
	Curso de Formação em Libras (de 180 horas ou mais)	5
	Subtotal = limite de 60 pontos	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência de Libras e/ou Tradução /Interpretação de Libras (Experiência na Educação Básica ou no Ensino Superior)	2,5 a cada 12 meses
	Docência Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	2,5 a cada 12 meses
	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	2,5 a cada 12 meses
	Tutoria em Educação a Distância	2,5 a cada 12 meses
	Subtotal= limite de 40 pontos	
	Pontuação total = 100 pontos	

12.3. A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com os componentes curriculares dos Cursos de Letras Libras Bacharelado e Licenciatura, respectivamente, objetos deste Edital conforme o item 6, sendo avaliada de 0 a 100, com peso 3 (três) na média final.

12.4. A entrevista será realizada nas dependências do NEaDUNI, no campus de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, em Cascavel, Paraná, nos **dias 29 e 30 de maio de 2018**, a partir das 9 horas da manhã, seguindo cronograma que constará do Edital do Resultado Final das Inscrições.

12.5. A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por escore e dividida por cem (100).

12.6. O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

12.7. O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

12.8. Serão selecionados para atuarem como Professor Formador I e II os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de escolha dos componentes curriculares.

12.9. Em caso de empate entre candidatos serão observados o critério de maior idade.

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

13.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item **12.2**.

13.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item **12.2** daqueles candidatos que postaram o arquivo único em PDF com os documentos no ato da inscrição.

13.3. O resultado da avaliação do currículo e da entrevista, com a média final, será **divulgado até o dia 06 de junho de 2018**, no endereço eletrônico (www.unioeste.br/neaduni).

13.4. Caberá pedido de recurso do resultado à Coordenação do NEaDUNI e dos Cursos, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída ao candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, ou seja, até o dia 07 de junho de 2018.

13.5. O recurso deverá conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e, sendo encaminhado à coordenação do NEaDUNI e dos Cursos, através dos endereços eletrônicos respectivos de cada curso: neaduni.letlibraslbach@gmail.com ou neaduni.letlibraslicen@gmail.com

13.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens **13.4** e **13.5** ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

13.7. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas **até o dia 08 de junho de 2018**.

13.8 O resultado final da classificação dos candidatos será publicado **no dia 11 de junho de 2018**.

14. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSOR FORMADOR I E II:

14.1. Os candidatos a Professor Formador I e II classificados dentro do limite das vagas ofertadas por este processo seletivo estarão automaticamente convocados para participação do curso de Capacitação Presencial.

14.2. O curso de capacitação para Professor Formador I e II será realizado em data e local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni).

14.3. A manutenção da vaga do Professor Formador I e II aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade institucional e interesse público no objeto deste certame.

15.3. Este processo seletivo terá validade de doze (12) meses, após homologação.

Cascavel, 9 de maio de 2018.

Profa Dra Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEADUNI
Portaria nº 3.524/2013 - GRE

Profa Dra Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora do Curso Letras/Libras Bacharelado
Portaria nº 1.612/2017 - GRE

Profa Dra Jane Peruzo Iacono
Coordenadora do Curso de Letras/Libras Licenciatura
Portaria nº 1759/2018 - GRE

ANEXO I do Edital nº 001/2018

Professor Formador I para o Curso de Letras/Libras – Bacharelado

Nome completo:

Componente Curricular:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Educação Básica e Ensino Superior) - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II do Edital nº 001/2018

Professor Formador II para o Curso de Letras/Libras – Bacharelado

Nome completo:

Componente Curricular:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Educação Básica e Ensino Superior) - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO III do Edital nº 001/2018

Professor Formador I para o Curso de Letras/Libras – Licenciatura

Nome completo:

Componente Curricular:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Educação Básica e Ensino Superior) - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO IV do Edital nº 001/2018

Professor Formador II para o Curso de Letras/Libras – Licenciatura

Nome completo:

Componente Curricular:

Formação Acadêmica - Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

Experiência Profissional de Ensino (Libras, Educação Básica e Ensino Superior) -
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência Profissional em Educação a Distância

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato